



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.461 DE 22 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Zilma Aparecida Pereira Paviani.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **ZILMA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.060.837-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 550.605.369-04, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-13).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.237,63 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à competência Fevereiro/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal